

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

Resolução CME/PI Nº 005/2021.

Renovar, até 27 de abril de 2025, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à Rede Municipal de São Julião – PI, para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

CONSIDERANDO a solicitação contida enviada a este Conselho pela Prefeitura Municipal de São Julião – PI, sob Ofício de nº 107/2021;

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de São Julião – PI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **AD REFERENDUM**,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, até 27 de abril de 2025, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à Rede Municipal de São Julião – PI, especificadas no ANEXO ÚNICO de (07) sete unidades escolares pertencentes à rede municipal de ensino de São Julião – PI desta Resolução, para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º- Autorizar por (04) quatro anos, referente ao período de 27 de abril de 2021 a 27 de abril de 2025 o funcionamento dos cursos especificados no anexo único desta Resolução.

Art. 3º- Cessar os efeitos das autorizações concedidas pela Resolução nº 002/2017, para as escolas em referência.

Art. 3º- Determinar ao gestor da educação no município que atenda quando da implantação do Ensino Fundamental de nove anos de duração, o que disciplina a Resolução CME/PI nº 002/2018, particularmente a manutenção do registro do Ensino Fundamental de oito anos, para os alunos que ingressaram no curso com este formato, até que esteja concluída a última turma.

Art. 4º- Determinar ao Setor Próprio, neste Diretoria de Processos Escolares da SME que inspecione as escolas municipais de São Julião – PI, e apresente relatório conclusivo, nos termos da Resolução nº 002/2017.

Art. 5º - Determinar, ainda, que a Prefeitura Municipal dê publicidade a este ato autorizativo.

Gabinete da Presidência do Conselho Municipal de Educação de São Julião, 27 de abril de 2021.

*Evanete da Rocha Carvalho*  
**Evanete da Rocha Carvalho**

Presidente do CME de São Julião – PI.

HOMOLOGO a Resolução CME/PI nº 002/2018, do Egrégio Conselho Municipal de Educação de São Julião – PI, em 27 de abril de 2021.

*Valdinara Rodrigues de Almeida Sousa Araújo*  
**Valdinara Rodrigues de Almeida Sousa Araújo**  
Secretária Municipal de Educação.

## RELAÇÃO DAS ESCOLAS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO – PI

### ANEXO I

1. Unidade Escolar Vitalino Sabino.....Código INEP: 22114530
2. Unidade Escolar Joviano Maximino de Alencar.....Código INEP: 22087052
3. Unidade Escolar Antonio Rodrigues.....Código INEP: 22087087
4. Unidade Escolar Roldão de Alencar Bezerra.....Código INEP: 22087044
5. Unidade Escolar Severiano Jose de Sousa Lima.....Código INEP: 22310797
6. Pré-Escola Maria Vitória da Conceição.....Código INEP: 22255710
7. Creche Irmã Maria Edamala.....Código INEP: 22250760